



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível

Praça João Mendes, s/n, Salas 1813/1815 - 18º andar - Bairro: Centro - CEP: 1501900 - Fone: (11) 3538-9313 - Email: sp2falencias@tjsp.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 4059710-63.2026.8.26.0100/SP

Assunto: Autofalência

AUTOR: ESTOCOLMO CAFETERIA E RESTAURANTE LTDA

AUTOR: CAFE HABITUAL CAFETERIA E RESTAURANTE LTDA

EDITAL (DJEN) Nº 610010256624

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 99, §1º, DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AUTOFALÊNCIA DE CAFÉ HABITUAL CAFETERIA E RESTAURANTE LTDA., CNPJ Nº 21.066.927/0001-02, E ESTOCOLMO CAFETERIA E RESTAURANTE LTDA., CNPJ nº 50.337.460/0001-88, PROCESSO Nº 4059710-63.2026.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME CAVALCANTI LAMÊGO, na forma da lei,

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1-) DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 17/04/2026, Evento 7, foi decretada a FALÊNCIA de CAFÉ HABITUAL CAFETERIA E RESTAURANTE LTDA., CNPJ nº 21.066.927/0001-02 e ESTOCOLMO CAFETERIA E RESTAURANTE LTDA., CNPJ nº ("Falidas"), tendo sido nomeada como Administradora Judicial CAVALLARO E MICHELMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.312.805/0001-94, representada por Natália Maria Neves Bast (OAB/SP 427.297), com endereço à Rua Mourato Coelho, nº 936, 2º andar, cj. 22/23, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05417-001 e endereço eletrônico falenciacafehabitual@cemlaw.com.br ("Administradora Judicial"). A íntegra da sentença se encontra disponibilizada no website da Administradora Judicial (www.cavallaroemichelman.com.br/falencia-grupo-cafe-habitual/) para ciência dos interessados.

2-) RELAÇÕES DE CREDORES: FAZ SABER, ainda, que a Falida CAFÉ HABITUAL CAFETERIA E RESTAURANTE LTDA. apresentou o seguinte Rol de Credores (conforme Evento 99, OUT10 dos autos do processo, igualmente disponível no website da Administradora Judicial): CRÉDITOS TRABALHISTAS (art. 83, I): Alvan Florentino de Araujo Neto, R\$3.919,84; Assumpção Advogados, R\$5.000,00; Breno Magno Fernandes Barros e Silva, R\$51.500,45; Ediane Ferreira Rocha, R\$18.228,62; Eliene Oliveira Rodrigues, R\$18.155,86; Faissolath Djamiou, R\$3.390,27; Flavio Maximo Bernardo de Souza, R\$9.285,70; Francisca Bezerra Batista, R\$15.938,79; Gatto, Martinussi e Pelissari Advogados, R\$243.150,00; Gustavo Silva Andrade, R\$26.489,11; Iago Costa Lara, R\$50.214,31; Koury Lopes Advogados, R\$7.546,22; Larissa Helena Cruz dos Santos, R\$22.845,06; Maria das Graças Mendes de Sousa, R\$24.433,53; Maria Rita da Silva, R\$5.766,57; Michael Willian Pantoja, R\$31.345,23; Michel Alves Martins Menezes, R\$2.500,00; Murillo Antonini Coque, R\$11.613,95; Paula Cristina Oliveira, R\$32.442,32; Pedro Henrique Santos da Silva, R\$2.634,18; Silvia Elias dos Santos Silva, R\$24.697,21; Tatiane Lino Teixeira, R\$38.315,90; Tozzini Freire Advogados, R\$2.612,23; Vanessa Coromoto de La Cruz Murgas, R\$700,00; Yreliz Karlenys Bucarito Maita, R\$47.670,98. TOTAL CRÉDITOS TRABALHISTAS - CLASSE I (art. 83, I): R\$700.396,33. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - Classe III (art. 83, III): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, R\$372.947,42; Fazenda Pública do Município de São Paulo, R\$4.429,37; União - Fazenda Nacional, R\$3.726.757,68. TOTAL CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CLASSE III (art. 83, III): R\$4.104.134,47. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE VI (art. 83, VI): AFTT Assessoria e Consultoria Ocupacional Ltda., R\$3.431,12; André Jun Taik Hong, R\$300.000,00; Banco Bradesco S.A., R\$415.916,47; Banco Santander (Brasil) S.A., R\$491.351,92; Casa de Carnes Nova Parisiene, R\$1.252,19; Companhia de Gás de São Paulo - Congás, R\$10.833,62; Deacon Farrell,

R\$156.440,00; Digicont Organização Contábil, R\$50.213,02; Eric Miranda Abreu, R\$100.000,00; Estela Cardoso Bontato, R\$200.000,00; Fábio Polese de Jesus, R\$100.000,00; Felipe Daniel Lopes Pereira de Oliveira, R\$100.000,00; FF Assessoria Nutricional e Sanitária, R\$9.320,00; Fhortex Dedetizadora e Desentupidora, R\$4.695,00; Gatto, Martinussi e Pelissari Advogados, R\$412.208,87; Grand Cru Importadora, R\$17.262,09; Guilherme Miranda Abreu, R\$51.665,00; Itaú Unibanco S.A., R\$306.490,31; JK Iguatemi Administração de Shopping Centers Ltda., R\$2.202.824,07; João de Campos Filho, R\$70.559,76; José Augusto Dias de Castro, R\$100.000,00; La Marzocco Brasil, R\$142.975,00; Laticínios Pirâmides, R\$7.000,00; Manoel Jacinto de Abreu Neto, R\$96.666,00; Multilixo Remoções de Lixo, R\$2.839,62; Pedro Racy Cirri, R\$328.332,00; Ribeira Fish Entrepoto de Pescados e Frutos do Mar, R\$1.500,00; Safe Brand Comercial, Importacao, Exportacao e Servicos, R\$10.461,09; Seleção Imóveis e Assessoria, R\$15.487,24; Sindicato dos Empregados no Comercio Hoteleiro e Similares de São Paulo, R\$3.127,51; Wan San Comercial, R\$7.876,67; Winterhalter Brasil, R\$4.015,30. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE VI (art. 83, VI): R\$5.724.743,87. CRÉDITOS SUBORDINADOS - CLASSE VIII (art. 83, VIII): Arman Murat Beyazgul, R\$1.952.839,00. TOTAL CRÉDITOS SUBORDINADOS - CLASSE VIII (art. 83, VIII): R\$ 1.952.839,00.

POR SUA VEZ, a Falida ESTOCOLMO CAFETERIA E RESTAURANTE LTDA. apresentou o seguinte Rol de Credores (conforme Evento 99, OUT 10 dos autos do processo, igualmente disponível no website da Administradora Judicial): CRÉDITOS TRABALHISTAS (art. 83, I): Elaine Cristina Mendes de Sousa, R\$2.550,11; Priscila da Silva Gonçalves, R\$11.333,71; Vinicius Ricardo de França, R\$9.870,22. TOTAL CRÉDITOS TRABALHISTAS - CLASSE I (art. 83, I): R\$23.754,04. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - Classe III (art. 83, III): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, R\$347.050,42; Fazenda Pública do Município de São Paulo, R\$863,16; União - Fazenda Nacional, R\$483.481,82. TOTAL CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CLASSE III (art. 83, III): R\$831.395,40. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE VI (art. 83, VI): 2biz Company, R\$6.863,00; AFTT Assessoria e Consultoria Ocupacional Ltda., R\$898,44; Deacon Farrell, R\$383.560,00; Digicont Organização Contábil, R\$13.590,92; Pekus Serviços, R\$6.406,03; RS Solutions Desenvolvimento de Sistemas Ltda., R\$5.535,80; Sindicato dos Empregados no Comercio Hoteleiro e Similares de São Paulo, R\$1.974,55; Tecnoponto Tecnologia, R\$496,40; Verdi Equipos, R\$1.140,00. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE VI (art. 83, VI): R\$ 420.465,14.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e divergências de crédito diretamente à Administradora Judicial através do e-mail falenciacafehabitual@cemlaw.com.br, nos termos do art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/05.

Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações de Créditos ou Impugnações deverão ser realizadas via EPROC: peticionamento inicial por dependência ao processo principal.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2026.

Documento eletrônico assinado por **HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610010256624v2** e do código CRC **0f5bf5ba**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA
Data e Hora: 25/05/2026, às 14:01:18